



## **PORTARIA Nº 002/2025**

### **DISPÕE SOBRE À ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB**

Conforme ATO GP Nº 19/2025, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá em 02/01/2025, e no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas na Lei Municipal nº 325/2013, na Lei Municipal nº 555/2025, e na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações,

Considerando a necessidade de adequação do horário de trabalho para melhor atender às demandas da instituição, assim como o resultado da pesquisa de opinião realizada com os colaboradores,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Fica estabelecido o novo horário de jornada de trabalho para os servidores da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, a partir de 24/03/2025, com a seguinte configuração:

- I - Jornada de Trabalho: das 07h00 às 17h00;**
- II - Intervalo para Almoço: das 12h00 às 13h12.**





**Art. 2º:** Esta alteração tem como objetivo promover uma melhor organização do trabalho, respeitando a participação e concordância da maioria dos colaboradores, conforme evidenciado no resultado da pesquisa realizada.

**Art. 3º:** A Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB se compromete a acompanhar e avaliar o impacto desta mudança, visando sempre a melhoria nas condições de trabalho e a satisfação dos servidores.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/03/2025, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**REGINALDO ALVES TEIXEIRA**  
Diretor –Geral Interino  
Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos



Av. Fernando Correia da Costa km 10.5 N°433  
São Francisco – Cep 78.088-800 Fone:3645-5500